

PORTARIA Nº 169/2017

(DOC TCE-MT de 19.12.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 35.982-3/2017,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Quinquênio	Data limite para gozo
Alisson Francis Vicente de Moraes	202805-0	03.10.2012 a 02.10.2017	02.10.2022
Bruno Ribeiro Marques	203135-3	22.10.2012 a 21.10.2017	21.10.2022
Ednéia Rosendo da Silva	202806-9	15.10.2012 a 14.10.2017	14.10.2022
Iris Conceição Souza da Silva	203136-1	15.10.2012 a 14.10.2017	14.10.2022
Otacílio Sebastião Cruz Neto	318-2	05.10.2012 a 04.10.2017	04.10.2022
Paulo César Paim	202808-5	29.10.2012 a 28.10.2017	28.10.2022
Simony Jin	203134-5	05.10.2012 a 04.10.2017	04.10.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em Substituição Legal